

INTERESSADO: Osvaldo Contripas Mateus Capakupaco		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Osvaldo Contripas Mateus Capakupaco, cursados no Instituto Politécnico Industrial nº 1.225 – Alda Lara, na província de Luanda, país Angola, no período compreendido entre os anos de 2022 a 2023, e considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
NUP 30021.002299/2024-35	PARECER Nº 24/2025	APROVADO EM: 22/1/2025

I – RELATÓRIO

Osvaldo Contripas Mateus Capakupaco, mediante o processo NUP 30021.002299/2024-35, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos pelo estudante cursados na Escola Pública de Lincoln, no Instituto Politécnico Industrial Alda Lara, na Província de Luanda, país Angola, no período compreendido entre os anos de 2022 a 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico escolar e diploma (com tradução juramentada) cursados em escola estrangeira;
- 3) documento de identidade do requerente;
- 4) histórico escolar dos estudos cursados na Unilab; e
- 5) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

Cont./Parecer nº 24/2025

III – VOTO DA RELATORA

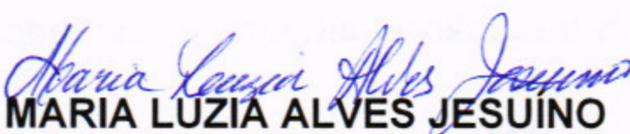
Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Osvaldo Contripas Mateus Capakupaco, cursados no Instituto Politécnico Industrial nº 1.225 – Alda Lara, na província de Luanda, país Angola, no período compreendido entre os anos de 2022 a 2023, e considere o ensino médio como concluído.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

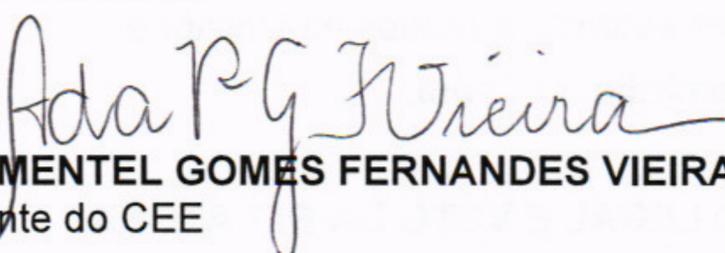
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2025.



SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

2/2